

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00611 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 4.736.000,00 (quatro milhões e setecentos e trinta e seis mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO Nº FIPLAN UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

5367	03601	FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	4.736.000,00
------	-------	------------------------------	--------------

TOTAL			4.736.000,00
-------	--	--	--------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de Novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Governador do Estado de Mato Grosso - em exercício

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 5367
ÓRGÃO : 03601
FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
				Manutenção						
02	122	036	2005	e conservação de bens	9900	F	Suplementação	3390	640	1.236.000,00

de bens
imóveis

Manutenção
e
conservação 9900
de bens
imóveis

02	122	036	2005	F	Anulação	4490	640	1.236.000,00
----	-----	-----	------	---	----------	------	-----	--------------

Manutenção
de ações de 9900
informática

02	126	036	2009	F	Suplementação	4490	240	3.500.000,00
----	-----	-----	------	---	---------------	------	-----	--------------

Manutenção
de ações de 9900
informática

02	126	036	2009	F	Anulação	3390	240	3.500.000,00
----	-----	-----	------	---	----------	------	-----	--------------

TOTAL DO PROCESSO 4.736.000,00

Para termos e siglas
utilizados neste Decreto,
consultar Glossário
publicado por meio da
Portaria nº
038/2018/GS/SEPLAN/MT,
D.O. de 14/11/2018,
página 36, disponível
também em
www.seplag.mt.gov.br
(orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b2b70d09

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar